

ES DIHAB/GEREN/DIORP Nº 0036/2019

## ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em instalações elétricas e lógicas com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para a adequação das instalações do PSTTC, no endereço Avenida Sete de Setembro, 628 (ESSA) – Centro - Três Corações/MG– CEP: 37410-155.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A adequação da empresa à Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.510 de 21/08/2009, que prevê a instalação do Registrador Eletrônico de Ponto (REP), exigindo alterações nas instalações lógicas da unidade.

### 3. PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data definida para o início dos trabalhos na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Gerência de Engenharia da CONTRATANTE.

O desembolso ocorrerá em única parcela após o recebimento definitivo do serviço, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da fatura, acompanhada do Termo de Aceitação do Serviço.

Os motivos de força maior capazes de justificar, a critério da CONTRATANTE, a prorrogação excepcional do prazo de execução, somente serão considerados quando apresentados com fundamentação e por escrito, logo que caracterizados e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) da sua ocorrência.

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Instalação de infraestrutura elétrica e lógica UTP com fornecimento de mão-de-obra e materiais para atender o equipamento *Ponto E Advanced* a ser instalado no local definido conforme o croqui.

O serviço consiste em:

- Instalação de caixa aparente na parede com bloco RJ45, fabricante Dutotec;



- Instalação de cabo UTP, Cat-6, oriundo do RACK por meio de canaleta existente até a caixa aparente;
- Substituição de uma tomada elétrica de padrão antigo pelo novo padrão na parede;
- Certificação do ponto lógico.

## 5. REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS

Os materiais utilizados nas instalações como cabos elétricos e eletrodutos devem ser livres de halogênio.

A CONTRATADA deverá:

- a. fornecer material com certificação FSC (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal);
- b. buscar fornecedores que atendam a ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental e, Normas Regulamentadoras pertinentes brasileiras no quesito Segurança e Saúde do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.;
- c. utilizar de forma racional e sustentável os recursos naturais, matérias primas e insumos necessários;
- d. realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários;
- e. utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, assim como as de boa conduta profissional; e
- f. manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços, objeto do presente documento serão executados pela CONTRATADA, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

A CONTRATADA obriga-se a:

- a. executar os serviços em conformidade com as diretrizes consideradas na presente Especificação e de sua proposta, com a alocação da mão-de-obra necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para a conclusão no prazo contratado;



**b.** responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações;

**c.** assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

**d.** realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados, em decorrência da execução do objeto contratado;

**e.** executar todos os serviços necessários, assim como de adaptações para a realização do objeto contratado, cabendo também à CONTRATADA o fornecimento de peças complementares necessárias, mesmo que não tenham sido consideradas em projetos ou especificadas;

**f.** corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou dos instrumentos empregados;

**g.** comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

**h.** a mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da contratada.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes das leis vigentes, serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

**a.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**b.** responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

**c.** notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;

**d.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e. receber os serviços, desde que atendam aos requisitos do presente documento, ou indicar as razões da recusa; e

f. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo da GEPES – Conta Orçamentária: 817210050020001 (Reparos/Conservação/Bens de Terceiros – Pessoa Jurídica).

#### 9. GESTOR E FISCAL TÉCNICO

O Gestor do contrato será o Eng. Edgard Rodrigues Machado Junior e o Fiscal será o Cel DOMINGOS Pinto da Silva.


#### 10. ANEXOS

Orçamento Discriminativo  
Croqui PSTTC

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019.

  
EDGARD RODRIGUES MACHADO JUNIOR  
Engenheiro Eletricista – DIORP

REVISÃO:

  
SIMONE GUTHS STAHLHOEFER  
Gerente de Divisão de Engenharia – DIORP

APROVO:

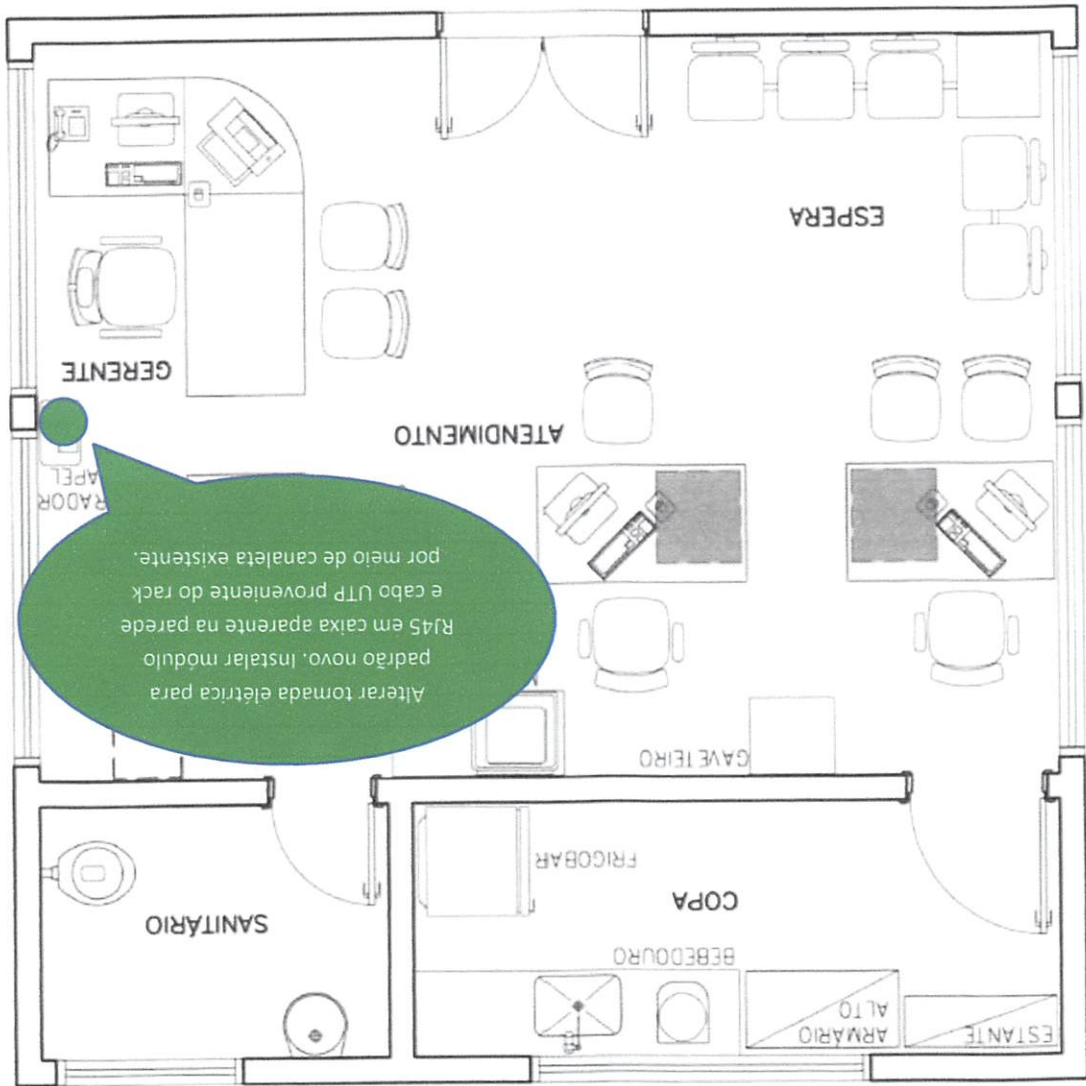
  
OLMIRO FERNANDES ROPPA  
Gerente Executivo de Engenharia

AUTORIZO:

  
LUIZ FELIPE LINHARES GOMES  
Diretor de Habitação

## ANEXOS

Edgard R. Machado  
Eng. Eletricista  
CRA-23741/D-DF



## COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação de serviços anexa, **até o dia 22/08/2019**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica especializada em instalações elétricas e lógicas com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para a adequação das instalações do PSTTC, no endereço Avenida Sete de Setembro, 628 (ESSA) – Centro Três Corações/G – CEP: 37.410-155, conforme especificação de serviços nº 0036/2019, de 15/08/2019, orçamento discriminativo e Croqui PSTTC.	

### **OBSERVAÇÕES:**

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
  - Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
  - Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima
  - Dados bancários da empresa (conta jurídica)
  - Prazo de execução dos serviços (em dias úteis ou corridos) após agendamento com a POUPEX
  - Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal)
  - Validade da proposta (pelo menos 30 dias)
  - Data da proposta atualizada
  - Estar devidamente assinada pelo responsável

### **NORMAS ESPECÍFICAS:**

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: [ronaldo.sobral@poupex.com.br](mailto:ronaldo.sobral@poupex.com.br) e [lucio.lima@poupex.com.br](mailto:lucio.lima@poupex.com.br).

### **DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822 - FAX: (61) 3314-9360.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.